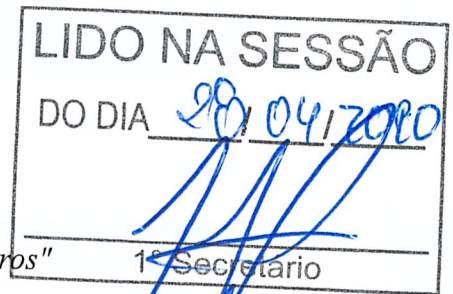


**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2020****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,**

Encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos constantes dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 066, de 23 de abril de 2003, em razão da situação de calamidade pública e de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Constitui fato público e notório que a grave e recém-eclodida pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) impõe inúmeros desafios a todos os seguimentos da sociedade, sejam públicos ou privados. Em decorrência da situação calamitosa já reconhecida em âmbitos nacional e local, diversos entes federativos, incluindo Roraima, impuseram medidas de restrição ao contato social, entre elas o teletrabalho para os servidores estaduais e a quarentena para pessoas integrantes de grupo de risco.

Essa realidade impôs novos desafios à atuação administrativa do Estado, uma vez que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI ainda está em fase de implantação nos órgãos e entidades governamentais. A elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO/2021 é um dos processos que foram severamente atingidos por essa realidade, pois há necessidade de coleta tempestiva de dados com diversos atores da Administração Pública estadual – tais como SEFAZ, IPER, COGER, PGE e empresas estatais –, que também tiveram seu pleno funcionamento comprometido pelas restrições de convívio social.

Ademais, não se pode afirmar que as projeções de indicadores macroeconômicos – tais como taxas de crescimento do PIB, de inflação, de taxa de juros e câmbio – são, no presente momento, sólidas e seguras o suficiente para a elaboração de diretrizes orçamentárias que balizem adequadamente a futura elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício vindouro. Somente após o entendimento mais profundo da dimensão do impacto da crise econômica subjacente à pandemia, será possível elaborar projeções mais robustas.

Nesse contexto, a exemplo do que já foi feito em outros Estados da federação, apresenta-se a esta Casa de Leis o projeto de lei complementar que prorroga, excepcionalmente, o prazo para envio das peças orçamentárias à Assembleia Legislativa. Com a sua aprovação, os diversos atores responsáveis pela coleta de informações necessárias à consolidação do projeto de LDO 2021 poderão elaborar um projeto mais adequado à situação econômica do Estado e mais aderente à realidade econômica do país.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Deputadas, que submeto este Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de abril de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 24/04/2020, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0142046** e o código CRC **D6BF542E**.

16101.000075/2020.44

0142046v9